



**LEI Nº 1.155/2023**

Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 61.729,90 as dotações do Município de MINDURI.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1 - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 61.729,90 (Sessenta e um mil reais, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos ) as seguintes dotações do Município de MINDURI.

Orgão 02 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE

MINDURI Unidade 10 -

FUNDO DE CULTURA

Sub-Unidade 00 -

FUNDO DE CULTURA

13 - CULTURA

13.392 - DIFUSÃO CULTURAL

13.392.010 - CULTURA VIVA

13.392.010.2.0075 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO-----

----- R\$ 13.279,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA- - - - -

-----R\$ 15.100,00

4.4.90.52.00 - EQUIP. MAT. PERMANENTE-----

----- R\$ 33.350,90

Total

R\$

-----  
61.729,90

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 28 de abril de 2023

Edmir Geraldo Silva

Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

**MINDURI - MG 28/04/2023**

*P. Carvalho*

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)